



Governo do Estado de Roraima
Instituto de Previdência do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
ATA

ATA DA 199ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINVEST

APRESENTAÇÃO

Reunião Extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Estado de Roraima – IPER, realizada **online**, no dia **23 de fevereiro de 2024**, às **10:00h**, para tratar de matérias relacionadas aos investimentos do IPER.

PRESENTES

- Kelvem Márcio Melo de Almeida - *Presidente*
- Rodrigo Alves Lopes
- Bruno Conti S. Leite
- Camila Cavalcante Lima - *Relatora*
- Hemerson Allan Carvalho Cunha
- Sissi Maria P. Terossi
- Harley David Costa da Silva - *Secretário*

1. RELATÓRIO MENSAL DE ACOMPANHAMENTO DA CARTEIRA DO RPPS - 15301.000607/2023.77

A presente reunião iniciou com a avaliação e discussão do "Parecer 3 (SEI nº 11796808)", apresentado pelo relator Camila Cavalcante Lima, que aborda o monitoramento da carteira de investimentos do RPPS referente ao mês de dezembro de 2023. Vejamos:

"PARECER 3/2024 IPER/CEP/COINVEST

O Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Estado de Roraima - COINVEST, reunido extraordinariamente no dia 23 de fevereiro de 2024, dentro de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pelo § 3º, art. 119, da Lei complementar Estadual n. 54/2001, analisou e deliberou sobre o acompanhamento das Rentabilidades e Riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS, bem como da análise dos enquadramentos dos fundos à legislação vigente e à política de investimento do mês de dezembro, do exercício de 2023, tendo como parâmetros os demonstrativos de rendimentos e os relatórios mensais encaminhados pela Diretoria de Investimento e Arrecadação do IPER.

Com exceção de dois fundos (FI RECUPERAÇÃO BRASIL RF LONGO PRAZO; BBIF MASTER FI EM DIREITOS CREDITÓRIOS LP) que estão fechados para resgate, os fundos encontram-se devidamente enquadrados em seus limites, atendendo à legislação previdenciária. Além disso, constatamos o desenquadramento do item do art. 7º, I, b, ante a PI 2023, conforme o relatório mensal de investimento, todavia, o COINVEST deliberou, por meio da Nota Técnica n. 01/2024 (evento 11496305) acerca do procedimento de realocação de recursos, que regularizará o enquadramento desse dispositivo.

No cenário internacional a inflação americana permanece com tendência de queda. Tanto o Índice de Preços ao Consumidor (CPI), quanto o Índice de Preços para Despesas Pessoais (PCE) e seus núcleos vem apresentando um bom comportamento de desaceleração.

No Brasil, o principal sinal observado foi a entrada de dólares no país, uma vez que a conjuntura econômica está atrativa dentre os mercados emergentes. As melhores condições econômicas proporcionaram a manutenção da estratégia do Banco Central em reduzir a taxa de juros em 0,50 ponto percentual nas próximas reuniões. No entanto, existem dois fatores que podem alterar a estratégia do Copom, a desaceleração da economia e a dinâmica fiscal com suas possíveis alterações nas expectativas de inflação. Apesar da tendência de enfraquecimento da economia, o mercado de trabalho encontra-se resiliente. Em novembro, foram geradas cerca de 130 mil novas vagas com elevação do salário. O crescimento do emprego formal ocorreu no setor de serviços e comércio, em detrimento da perda de trabalhadores na indústria. Assim como novembro, o mês de dezembro manteve uma melhor percepção do cenário econômico.

Dito isso, em análise à carteira de investimento do IPER, em DEZEMBRO, a rentabilidade da carteira de investimentos foi de **1,42%**, superando a meta atuarial que ficou em **0,96%**. No acumulado do exercício de 2023, a rentabilidade da carteira consolidada é de **13,27%**, atingindo assim a meta em **137%**. Esse valor reflete o desempenho dos investimentos ao longo do ano, oferecendo uma visão abrangente do crescimento do patrimônio do RPPS.

Por fim, cabe ressaltar que a Diretoria, bem como o Comitê, vem acompanhando a evolução dos ativos do IPER e a sua conformidade nos moldes da legislação previdenciária vigente.

É o Parecer."

Após leitura e análise, o Parecer 3/2024 IPER/CEP/COINVEST (SEI nº 11796808) foi aprovado por unanimidade por este Comitê de Investimento.

DAS AUSÊNCIAS

Não houve ausências nessa 199ª reunião Extraordinária.

ENCERRAMENTO

Após a conclusão de todos os assuntos em pauta, às **10:35h**, foi encerrada a reunião, eu, HARLEY DAVID COSTA DA SILVA, secretário deste COINVEST, lavrei a presente ata, assinada por mim e pelos membros deste Comitê, nominados e referenciados a seguir:

KELVEM MÁRCIO MELO DE ALMEIDA

RODRIGO ALVES LOPES

SISSI MARIA P. TEROSSI

Presidente do COINVEST HEMERSON ALLAN CARVALHO CUNHA Membro do COINVEST	Membro do COINVEST BRUNO CONTI S. LEITE Membro do COINVEST	Membro do COINVEST CAMILA CAVALCANTE LIMA Membro do COINVEST
HARLEY DAVID COSTA DA SILVA Secretário do COINVEST		



Documento assinado eletronicamente por **Harley David Costa da Silva, Secretário do Comitê de Investimento**, em 27/02/2024, às 09:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Sissi Maria Passelli Terossi, Membro do COINVEST**, em 27/02/2024, às 09:32, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Conti Sequeira Leite e Silva, Membro do COINVEST**, em 27/02/2024, às 09:38, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alves Lopes, Membro do COINVEST**, em 27/02/2024, às 11:11, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Kelvem Márcio Melo de Almeida, Membro do COINVEST**, em 27/02/2024, às 11:31, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cavalcante Lima, Membro do Comitê de Investimentos**, em 27/02/2024, às 13:53, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Hemerson Allan Carvalho Cunha, Membro do COINVEST**, em 27/02/2024, às 14:00, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **11840918** e o código CRC **2FFDCACD**.